ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA CGU PARA A SEGES/MGI		
		QTD.	VALOR TOTAL	
CCE 1.04	0,44	1	0,44	
CCE 1.02	0,21	8	1,68	
CCE 2.15	5,04	1	5,04	
SUBTO	TAL 1	10	7,16	
FCE 1.13	2,30	1	2,30	
FCE 1.08	0,96	1	0,96	
FCE 1.07	0,83	4	3,32	
FCE 1.04	FCE 1.04 0,44		1,32	
FCE 1.02	0,21	1	0,21	
FCE 2.14	2,59	1	2,59	
FCE 2.10	1,27	1	1,27	
SUBTO	OTAL 2	12	11,97	
TO	TAL	22	19,13	

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA A CGU		
		QTD.	VALOR TOTAL	
CCE 1.01	0,12	2	0,24	
CCE 2.13	3,84	1	3,84	
SUBTO	TAL 1	3	4,08	
FCE 1.14	2,59	2	5,18	
FCE 1.10	1,27	2	2,54	
FCE 1.09	1,00	1	1,00	
FCE 1.05	1.05 0,60		1,80	
FCE 1.03	CE 1.03 0,37		1,11	
FCE 1.01	0,12	3	0,36	
FCE 3.15	3,03	1	3,03	
SUBTO	OTAL 2	15	15,02	
TO:	TAL	18	19,10	

ANEXO II (Anexo II ao Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023)

"a) OUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNCÕES DE CONFIANCA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO №	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
	3	Assessor Especial	FCE 2.15
	2	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor	FCE 2.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
eção	5	Chefe	CCE 1.03
SSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
	1	Assistente	FCE 2.07
SSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
00100011111 1011 101111 1011110 10111111	1	Assessor	CCE 2.13
	1	Assistente	FCE 2.07
etor	1	Chefe	CCE 1.02
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.13
	-		
ASSESSORIA ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
ECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
	1	Secretário-Executivo Adjunto	FCE 1.17
	1	Diretor de Programa	FCE 3.15
	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.14
	1	Assistente	FCE 2.09
abinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
oordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
oordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
ivisão	2	Chefe	FCE 1.07
IRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
oordenação	12	Coordenador	FCE 1.10
erviço	8	Chefe	FCE 1.05
eção	8	Chefe	CCE 1.04
eção	6	Chefe	CCE 1.03
etor	2	Chefe	CCE 1.02
lúcleo	1	Chefe	CCE 1.01
IRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Soordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
oordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
ivisão	10	Chefe	FCE 1.07
erviço	3	Chefe	FCE 1.05
etor	1	Chefe	CCE 1.02
DIRETORIA DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13

Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
Núcleo	3	Chefe	FCE 1.01
CONSULTORIA JURÍDICA	1 1	Consultor Jurídico Consultor Jurídico Adjunto	FCE 1.15 FCE 1.14
Coordenação-Geral Coordenação Divisão	2 4 3	Coordenador-Geral Coordenador Chefe	FCE 1.13 FCE 1.10 FCE 1.07
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO	1	Secretário	FCE 1.17
Gabinete	1 1	Secretário-Adjunto Chefe de Gabinete	FCE 1.15 FCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral Assessor	FCE 1.13 FCE 2.13
Coordenação	2	Coordenador Assessor Técnico	FCE 1.10 FCE 2.10
Divisão	7	Chefe	FCE 2.10 FCE 1.07
DIRETORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E DE DESENVOLVIMENTO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral Coordenação	3 2	Coordenador-Geral Coordenador	FCE 1.13 FCE 1.10
Divisão	1 14	Assessor Técnico Chefe	FCE 2.10 FCE 1.07
DIRETORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral Gerente de Projeto	FCE 1.13 FCE 3.13
Coordenação	1 3	Assessor Técnico Coordenador	FCE 2.10 FCE 1.10
Divisão	16	Chefe	FCE 1.10
DIRETORIA DE AUDITORIA DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS	1	Diretor	FCE 1.15
	3 1	Gerente de Projeto Assessor Técnico	FCE 3.13 FCE 2.10
Divisão	7	Chefe	FCE 1.07
DIRETORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA Coordenação-Geral	1 5	Diretor Coordenador-Geral	FCE 1.15 FCE 1.13
Divisão	1 14	Assessor Técnico	FCE 2.10 FCE 1.07
Serviço	14	Chefe Chefe	FCE 1.07 FCE 1.05
DIRETORIA DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO	1	Diretor	FCE 1.15
<u>Coordenação-Geral</u>	<u>4</u> 1	Coordenador-Geral Assessor Técnico	FCE 1.13 FCE 2.10
Divisão	13	Chefe	FCE 1.07
DIRETORIA DE AUDITORIA DE ESTATAIS Coordenação-Geral	1 3	Diretor Coordenador-Geral	FCE 1.15 FCE 1.13
· ·	1 9	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	- J	Chefe	FCE 1.07
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES Coordenação	1 2	Diretor Coordenador	FCE 1.15 FCE 1.10
OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO	1	Ouvidor-Geral	FCE 1.17
Gabinete Serviço	1	Chefe de Gabinete Chefe	FCE 1.13 FCE 1.06
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIAS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral Divisão	2	Coordenador-Geral Chefe	FCE 1.13 FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.06
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral Divisão	2 2	Coordenador-Geral Chefe	FCE 1.13 FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.06
CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO Gabinete	1 1	Corregedor-Geral Chefe de Gabinete	FCE 1.17 FCE 1.13
Coordenação-Geral Serviço	2	Coordenador-Geral Chefe	FCE 1.13 FCE 1.06
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2 2	Coordenador-Geral Chefe	FCE 1.13
Serviço	_		FCE 1.05
DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS Coordenação-Geral	2	Diretor Coordenador-Geral	FCE 1.15 FCE 1.13
Serviço Seção	2	Chefe Chefe	FCE 1.05 FCE 1.04
	_		
Gabinete SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA	1	Secretário Chefe de Gabinete	FCE 1.17 FCE 1.13
Coordenação Serviço	2 1	Coordenador Chefe	FCE 1.10 FCE 1.05
DIRETORIA DE ACORDOS DE LENIÊNCIA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Serviço		Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS Coordenação-Geral	3	Diretor Coordenador-Geral	FCE 1.15 FCE 1.13
Coordenação Serviço	1 2	Coordenador Chefe	FCE 1.10 FCE 1.05
·	_		
DIRETORIA DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE PRIVADA Coordenação-Geral	1 2	Diretor Coordenador-Geral	FCE 1.15 FCE 1.13
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
SECRETARIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA Gabinete	1	Secretário Chefe de Gabinete	FCE 1.17 FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07

		ſ	
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE GOVERNO ABERTO E TRANSPARÊNCIA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DA INTEGRIDADE PÚBLICA	1	Diretor	FCE 1.15
DIRETORIA DE ESTUDOS E DESENVOLVIIVIENTO DA INTEGRIDADE PUBLICA	2	Gerente de Projeto	FCE 1.13 FCE 3.13
Divisão	2	Chefe	FCE 3.13 FCE 1.07
Seção	<u>Z</u>	Chefe	FCE 1.07 FCE 1.03
	<u> </u>	Chere	FCE 1.03
SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
		Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
STATISTICS .	*	CHETC	102 2.07
DIRETORIA DE RECURSOS E ENTENDIMENTOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
CONTROLADORIAS REGIONAIS DA UNIÃO NOS ESTADOS			
Superintendência	26	Superintendente	FCE 1.13
	1	Superintendente-Adjunto	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.09
Divisão	21	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.06
Servico	 49	Chefe	FCE 1.05
Seção	31	Chefe	FCE 1.04
Seção	2	Chefe	CCE 1.03
Seção	10	Chefe	FCE 1.03
Setor	23	Chefe	CCE 1.02
Setor	5	Chefe	FCE 1.02
Núcleo	12	Chefe	CCE 1.01
Núcleo	1	Chefe	FCE 1.01

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTA
CCE 1.18	6,41	1	6,41	1	6,41
ŞI	UBTOTAL 1	1	6,41	1	6,41
CCE 1.17	6,27	1	6,27	1	6,27
CCE 1.15	5,04	2	10,08	2	10,08
CCE 1.13	3,84	1	3,84	1	3,84
CCE 1.04	0,44	9	3,96	8	3,52
CCE 1.03	0,37	13	4,81	13	4,81
CCE 1.02	0,21	35	7,35	27	5,67
CCE 1.01	0,12	11	1,32	13	1,56
CCE 2.15	5,04	1	5,04	-	
CCE 2.13	3,84	2	7,68	3	11,52
SI	UBTOTAL 2	75	50,35	68	47,27
FCE 1.17	3,76	6	22,56	6	22,56
FCE 1.15	3,03	26	78,78	26	78,78
FCE 1.14	2,59	-	<u> </u>	2	5,18
FCE 1.13	2,30	95	218,50	94	216,20
FCE 1.10	1,27	31	39,37	33	41,91
FCE 1.09	1,00	-	-	1	1,00
FCE 1.08	0,96	1	0,96	-	-
FCE 1.07	0,83	141	117,03	137	113,71
FCE 1.06	0,70	5	3,50	5	3,50
FCE 1.05	0,60	79	47,40	82	49,20
FCE 1.04	0,44	35	15,40	32	14,08
FCE 1.03	0,37	8	2,96	11	4,07
FCE 1.02	0,21	6	1,26	5	1,05
FCE 1.01	0,12	1	0,12	4	0,48
FCE 2.15	3,03	3	9,09	3	9,09
FCE 2.14	2,59	1	2,59	-	-
FCE 2.13	2,30	2	4,60	2	4,60
FCE 2.10	1,27	10	12,70	9	11,43
FCE 2.09	1,00	1	1,00	1	1,00
FCE 2.07	0,83	2	1,66	2	1,66
FCE 3.15	3,03	-	-	1	3,03
FCE 3.13	2,30	6	13,80	6	13,80
SI	UBTOTAL 3	459	593,28	462	596,33
TOTAL		535	650,04	531	650,01

" (NR) ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO CCE-UNITÁRIO		SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA	
							= b - a)
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-15	5,04	1	5,04	-	-	-1	-5,04
CCE-13	3,84	-	-	1	3,84	1	3,84
CCE-4	0,44	1	0,44	-	-	-1	-0,44
CCE-2	0,21	8	1,68	-	-	-8	-1,68
CCE-1	0,12	-	-	2	0,24	2	0,24
FCE-15	3,03	-	-	1	3,03	1	3,03
FCE-14	2,59	-	-	1	2,59	1	2,59
FCE-13	2,30	1	2,30	-	-	-1	-2,30
FCE-10	1,27	-	-	1	1,27	1	1,27
FCE-9	1,00	-	-	1	1,00	1	1,00
FCE-8	0,96	1	0,96	-	-	-1	-0,96
FCE-7	0,83	4	3,32	-	-	-4	-3,32
FCE-5	0,60	-	-	3	1,80	3	1,80
FCE-4	0,44	3	1,32	-	-	-3	-1,32
FCE-3	0,37	-	-	3	1,11	3	1,11
FCE-2	0,21	1	0,21	-	-	-1	-0,21
FCE-1	0,12	-	-	3	0,36	3	0,36
TC	OTAL	20	15.27	16	15.24	-4	-0.03